

1. Definição do Objeto

1.1 Atualização de solução de reconhecimento ótico de caracteres (OCR), bem como aquisição de complementos para utilização junto ao *software* Adobe Acrobat Professional utilizado no Tribunal Superior do Trabalho – TST, denominados *plug-ins*, com funções de automatização de tarefas e edição avançada de arquivos PDF.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Licença do <i>software</i> ABBYY FineReader Corporate em sua versão mais recente (licença perpétua)	Un.	10
2	<i>Plug-in</i> EverMap AutoPageX para Adobe Acrobat X Professional (licença perpétua)	Un.	6
3	<i>Plug-in</i> EverMap AutoBach para Adobe Acrobat X Professional (licença perpétua)	Un.	6
Classificação do objeto: Aquisição de <i>Software</i> pronto – 3.44.90.40.05			
Código do SIGEO: 151012020000174			
Código CATMAT/CATSER: 27472; 27472; 27472			

2. Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação da Contratação

A abertura da demanda, conforme Documento de Oficialização da Demanda – DOD, encaminhado à SETIN, é motivada pela necessidade de acompanhamento da evolução tecnológica e atualização de ferramentas e processos de trabalho frente ao crescente aumento da quantidade de informação a ser digitalizada. Além da necessidade de tal processamento de digitalização ocorrer de forma quantitativa, deve-se também assegurar aspectos qualitativos aos arquivos resultantes do processamento, com o uso de ferramentas que permitam a consecução do objetivo precípuo de disponibilizar e tornar os documentos pesquisáveis de forma satisfatória.

A Coordenadoria de Documentação (CDOC) conta atualmente com cerca de 140.000 (cento e quarenta mil) imagens já digitalizadas e aproximadamente 1.000.000 (um milhão) de imagens para serem digitalizadas.

Essas 140.000 (cento e quarenta mil) imagens digitalizadas se encontram em processo de reconhecimento de caracteres e classificação e são parte de um amplo projeto de digitalização, tratamento e disponibilização de diários da imprensa oficial, boletins internos, periódicos e outras publicações institucionais, com conteúdos relativos ao TST desde sua criação.

Atualmente, a CDOC utiliza a ferramenta profissional ABBYY FineReader Corporate para edição, reconhecimento óptico de caracteres e conversão em diversos tipos de arquivos pesquisáveis. A versão do ABBYY FineReader atualmente utilizada para reconhecimento óptico de caracteres foi implantada em 2013 e, desde então, não sofreu nenhuma atualização em 6 (seis) anos. Como as tecnologias de reconhecimento óptico de caracteres vêm se desenvolvendo muito rapidamente, nos últimos anos, a

obsolescência da ferramenta põe em risco a manutenção da qualidade dos processos de trabalho em virtude da evolução das funcionalidades trazidas por versões mais atuais, interferindo na recuperação das informações e na conformidade com novos padrões. Um exemplo prático é o fato de a versão utilizada atualmente não possuir suporte às novas variações do formato PDF/A: PDF/A-2 e PDF/A-3.

O PDF/A é um padrão internacional adotado pela CDOC e publicado inicialmente em 2005 como Norma Internacional ISO 19005-1:2005-1 - *Gerenciamento de Documentos - Formato eletrônico de documento para preservação a longo prazo*. O padrão foi aperfeiçoado em 2011 e 2012 pelas normas ISO 19005-2 e ISO 19005-3. O formato foi criado para permitir o arquivamento e preservação de documentos eletrônicos por longo prazo de forma a garantir a permanência do seu conteúdo e a recuperação de suas informações no futuro de forma consistente.

A versão utilizada atualmente pela CDOC só gera arquivos PDF/A na versão PDF/A-1, não tendo suporte às evoluções do formato, que já dispõem, por exemplo, de suporte a camadas e transparência, compressão de imagens no formato JPEG 2000, provisão de assinatura digital, incorporação de outros arquivos como anexos, etc.

Além do exposto, vêm sendo verificados diversos problemas de geração de arquivos PDF/A na versão utilizada pela CDOC, como separação de caracteres em palavras nas quais não deve haver tal separação, por exemplo, interferindo na qualidade do material gerado após a revisão inicial dos textos.

Soma-se a estes problemas apontados, a necessidade de automatizar diversos procedimentos manuais para ajustes do material gerado com o objetivo de viabilizar o uso para leitura, pesquisa e outras necessidades dos magistrados e usuários desta CDOC. A automatização minimiza a possibilidade de erro humano e permite o aumento de produtividade nas tarefas de ajustes.

Um ajuste frequente é o redimensionamento de páginas e a correspondente adequação do posicionamento do conteúdo. É uma tarefa que só pode ser realizada de maneira automatizada com a ajuda de algum tipo de ferramenta, como o AutoPageX. Outro ajuste recorrente é o alinhamento do conteúdo de uma página em um arquivo PDF e centralização do correspondente conteúdo de forma automática, de acordo com vários critérios pré-estabelecidos. Estes ajustes não podem ser automatizados nativamente pelo Adobe Acrobat Professional.

Existe também a necessidade de trabalhar de forma integrada com outras ferramentas que também permitem utilizar comandos em lote para automatização de tarefas, como o Exiftool, *software* livre utilizado pela CDOC para incorporação de metadados em lote em arquivos digitais. Dessa forma, seria possível, por exemplo, integrar ações do Adobe Acrobat Professional com ações de outras aplicações em um único arquivo em lote, diminuindo a interação humana e os passos para a execução de tarefas envolvendo centenas de arquivos. O *software* proposto pela CDOC para o processamento de caracteres é o ABBYY FineReader. As ferramentas que se integram com o conjunto de *softwares* em uso pela CDOC para manipulação de arquivos PDF são

EverMap AutoPageX e EverMap AutoBatch para ajustes dos layouts de páginas e automatização de diversos procedimentos em sequência respectivamente.

Assim, conforme Documento de Oficialização de Demanda encaminhado à SETIN, propõe-se a aquisição:

- Licença do *software* ABBYY FineReader, em sua versão mais recente (ou aquisição de solução equivalente) por até 10 (dez) usuários simultâneos;
- Licenças de *plug-in* EverMap AutoPageX para Adobe Acrobat X Professional;
- Licenças de *plug-in* EverMap AutoBatch para Adobe Acrobat X Professional.

2.2 Objetivos a serem alcançados

A demanda tem o objetivo de dar continuidade às atividades de disponibilização de documentos nascidos digitalmente ou digitalizados pela CDOC, permitindo o aprimoramento do nível de qualidade e eficiência no tratamento deste tipo de informação.

2.3 Benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

A CDOC informou que os principais benefícios da aquisição pretendida são:

- Automação de tarefas e realização das mesmas em lote por meio do *plug-in* AutoBatch;
- Aprimorar o processo de reconhecimento ótico de caracteres com o uso do OCR do ABBYY FineReader;
- Automatização das tarefas de ajustes através do uso do AutoPageX e AutoBatch;
- Permitir o uso de OCR mais eficiente (menor quantidade de correção manual) e rotinas automatizadas.

2.4 Alinhamento entre a contratação e os planos estratégicos do TST e planos estratégicos de Tecnologia da Informação

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico do TST, no âmbito da perspectiva “Recursos”, referente ao tema Infraestrutura e Orçamento, no objetivo estratégico “Garantir a infraestrutura e o orçamento”.

Da mesma forma, a proposta de contratação está alinhada com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC 2015-2020, no âmbito da perspectiva “Resultados”, no objetivo “Assegurar o foco no jurisdicionado e a satisfação dos usuários de TIC”.

2.5 Referência aos Estudos Preliminares de STIC realizados

Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Estudo Técnico Preliminar presente nos autos.

2.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

A área demandante informa no DOD encaminhado que são necessárias licenças do *software* ABBYY FineReader para 10 usuários simultâneos e 6 dos *plug-ins* em pauta, conforme abaixo:

- Licença do *software* ABBYY FineReader em sua versão mais recente para utilização por até 10 (dez) usuários simultâneos;
- 6 (seis) *plug-ins* EverMap AutoPageX para Adobe Acrobat X Professional;
- 6 (seis) *plug-ins* EverMap AutoBatch para Adobe Acrobat X Professional.

2.7 Soluções similares disponíveis em outros órgãos e no Portal do Software Público Brasileiro

Foram realizadas consultas no portal de compras do governo federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), visando localizar, nas contratações mais recentes, a existência de aquisições dos produtos apontados. Foi encontrado apenas o *software* ABBYY FineReader no Tribunal Regional Federal – TRF da 5ª Região e no Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande. Os *plug-ins* não foram encontrados em órgãos públicos.

2.8 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação

De acordo com as pesquisas realizadas na internet (*sites* especializados, sites dos fabricantes e informações em geral) e com base nas informações da área demandante, identificou-se que 7 (sete) soluções apresentam algumas funcionalidades especificadas nos requisitos pela área de negócio quanto ao processamento de caracteres e que 2 (duas) soluções possuem algumas funcionalidades referentes às demandas de automatização de ajustes do material produzido.

- Demanda: Ferramenta de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR)

Assim, algumas soluções de mercado foram identificadas e avaliadas sob as perspectivas da área técnica e da área de negócio.

Para fins de comparação, foi utilizado o mesmo documento, que foi submetido ao processo de reconhecimento de caracteres de cada uma das sete soluções listadas.

O objetivo do processo de reconhecimento de caracteres (OCR) foi apresentar o menor número de erros possível e diminuir a necessidade de correções manuais para utilização do material digitalizado.

2.8.1 Conclusão dos testes de OCR:

Conforme Estudo Técnico Preliminar, após a análise dos resultados do processo de OCR, o *software* de reconhecimento óptico de caracteres que atende ao requisito de menor quantidade de erros demandado pela área de negócio foi o ABBYY FineReader. Também se registra que o ABBYY FineReader foi o único que atendeu ao requisito de idiomas apontado na demanda original da CDOC possuindo suporte ao Esperanto.

- Demanda: Ferramentas para Automação de Tarefas

Para atendimento da demanda de automação de tarefas, foram avaliados 2 (dois) *plug-ins* já em uso no TST. Eles se integram ao Adobe Acrobat, também já amplamente utilizado no Tribunal, e já são de conhecimento dos usuários demandantes da CDOC. Em pesquisa na Internet, não foram encontrados *plug-ins* que se integrem ao Adobe Acrobat ou ferramentas semelhantes que realizem as mesmas tarefas.

Plug-in EverMap AutoBatch

Plug-in EverMap AutoPageX

Testes realizados utilizando Acrobat Pro DC 2019.

Os *plug-ins* avaliados permitem o uso avançado para o Acrobat Pro, abrindo a possibilidade para o usuário criar um arquivo de linha de comando através de interface gráfica amigável (*user friendly*), sem a necessidade de conhecer linguagens de programação.

Os *plug-ins* já em uso do Tribunal permitem a integração com o Adobe Acrobat Pro e ferramentas externas como o ExifTool. Não foram encontradas outras ferramentas que possuam estas integrações.

Os testes realizados, assim como a forma a que foram submetidos, são parte constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.9 Natureza do objeto a ser contratado

Trata-se de aquisição de objetos de natureza comum.

2.10 Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando que o objeto da aquisição pretendida constitui-se de *softwares* que possuem padrão de mercado, propõe-se a divisão em itens, podendo cada um ser fornecido por empresa distinta, conforme abaixo:

- Item 1: Licença do *software* ABBYY FineReader Corporate para utilização de até 10 (dez) usuários simultâneos;
- Item 2: 6 (seis) *plug-in* EverMap AutoPageX para Adobe Acrobat X Professional;
- Item 3: 6 (seis) *plug-in* EverMap AutoBatch para Adobe Acrobat X Professional.

2.11 Forma de adjudicação do objeto

A presente proposta visa à aquisição de *softwares*, podendo ser adjudicado a uma ou várias empresas, conforme item 2.10.

Em consequência, a adjudicação será por itens.

2.12 Modalidade e tipo de licitação

Tendo em vista se tratar de contratação de objeto comum no mercado, considerando a possibilidade de haver várias empresas fornecedoras, e visando à ampla competitividade entre os possíveis participantes do certame, propõe-se, inicialmente, a contratação por meio de dispensa de licitação, tendo em vista o valor estimado encontrar-se nessa modalidade, conforme Lei nº 8.666/93.

2.13 Impacto ambiental decorrente da contratação

Não se aplica, dada a natureza do objeto, qual seja, aquisição de *software*.

3. Modelo de execução e gestão do contrato

3.1 Deveres e responsabilidades do Contratante

3.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato.

3.1.2 Promover os pagamentos em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, após o ateste da Nota Fiscal.

3.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

3.1.4 Após a assinatura do contrato, o Contratante designará, formalmente, servidor ou comissão de servidores para exercerem o acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

3.2 Deveres e responsabilidades da Contratada

3.2.1 São obrigações da Contratada, além de outras previstas neste documento ou decorrentes da natureza do contrato:

- Entregar o objeto e executar os serviços descritos no contrato nos prazos máximos nele determinados;
- manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do contrato;
- responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive

fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

3.2.2 A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao Tribunal ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

3.2.3 As licenças serão entregues na sede do Tribunal Superior do Trabalho em Brasília/DF, SAFS – Quadra 8, Conjunto A, segundo andar, CEP 70070-600 – Tel.: (61) 3043-3023. A unidade responsável é a SSUPE/CSUP/SETIN. As licenças poderão ser disponibilizadas por meio de *link* para *download* ou mídia digital.

3.3 Especificação técnica do objeto

Consta do Anexo I deste Termo de Referência.

3.4 Prazos de execução

3.4.1 O prazo para a entrega dos códigos de licenciamento ou procedimento de ativação será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho pela Contratada, quando não houver instrumento contratual.

3.4.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no Tribunal Superior do Trabalho.

3.4.3 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

3.4.4 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nas hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

3.4.5 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala 18, Brasília-DF, CEP 70.070-943, fones: (061) 3043-4165, (061) 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br.

3.4.6 Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

3.5 Fiscalização

3.5.1 Os produtos e serviços objetos desta contratação serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores do Contratante, doravante denominados

Fiscalização, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

3.5.2 À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

3.5.2.1 Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

3.5.2.2 Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica.

3.5.2.3 Acompanhar e atestar a prestação dos serviços contratados e indicar a ocorrência de inconformidade desses serviços ou não cumprimento do contrato.

3.5.2.4 Encaminhar à Secretaria de Administração os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

3.5.3 A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

3.6 Recebimento do objeto

3.6.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto deste contrato será aceito:

3.6.1.1 Provisoriamente, mediante recibo, imediatamente depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

3.6.1.2 Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis.

3.6.2 A entrega deverá ser efetuado por meio de comprovação por ofício ou email ao Contratante do registro no sítio da empresa dos dados referentes às licenças para uso pelo Tribunal Superior do Trabalho, juntamente com a entrega das notas fiscais/faturas das licenças.

3.6.3 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o Recebimento Definitivo.

3.6.4 Os objetos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada notificada será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de se considerar atraso na entrega.

3.6.5 A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado.

3.6.6 A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do

material correto. O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.

3.6.7 Será considerado abandonado o material que não for recolhido pela Contratada em até 30 dias após a comunicação da equipe do TST à Contratada.

3.6.8 A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

3.6.9 A Contratada deverá entregar todo o material discriminado na nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

3.6.10 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido nas especificações, obrigando-se a reparar aquela que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

3.6.11 O aceite provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.7 Pagamento

3.7.1 O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e condicionado à apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente, atestadas pela fiscalização.

3.7.2 As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Subsolo, Brasília-DF.

3.7.3 Serão retidos na fonte os tributos elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.8 Sanções

3.8.1.1 As sanções aplicáveis são as previstas na legislação vigente, especialmente as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, caso o valor do objeto permita o enquadramento como dispensa de licitação ou na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019 e de forma subsidiária, pela Lei nº 8.666/1993, caso o objeto venha ser licitado.

3.8.1.2 O atraso injustificado na entrega do objeto ou na execução do contrato sujeitará a aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data fixada, até o percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto em atraso, caracterizando, neste caso, a inexecução total da obrigação, punível com as sanções previstas no item **3.8.1.1**.

ANEXO I

Especificação do objeto:

1- Software de reconhecimento ótico de caracteres

- 1- Suporte a arquivos PDF em padrão destinado a preservação digital de longo prazo: PDF/A-1, PDF/A-2 e PDF/A-3;
- 2- Possibilitar salvamento de texto em formato EPUB (para livros digitais);
- 3- Realizar camadas e transparência;
- 4- Possibilitar utilização de assinatura digital;
- 5- Prover funcionalidade de “localizar e substituir texto”;
- 6- Possibilitar a incorporação de outros arquivos como anexos;
- 7- Permitir visualizar uma prévia do conteúdo resultante do processo de reconhecimento óptico de caracteres;
- 8- Apresentar diretamente no documento destaque ou realce de caracteres de baixa confiança (taxa de erros) e palavras não constantes do dicionário;
- 9- Exibir porcentagem de caracteres não reconhecidos para cada página, isoladamente;
- 10- Possibilitar edição e correção direta do texto após o reconhecimento inicial;
- 11- Prover verificação ortográfica com possibilidade de correção manual momentânea com sugestões de correção;
- 12- Efetuar reconhecimento de código de barras (conversão de códigos de barras em texto);
- 13- Possibilitar “treinamento” do *software* para reconhecer novos caracteres/grafias;
- 14- Possibilitar correção manual de distorções trapezoidais;
- 15- Possibilitar remoção de distorções geométricas;
- 16- Efetuar endireitamento de linhas de texto;
- 17- Prover funcionalidade de correção/redução de manchas de movimento;
- 18- Possibilitar correção manual de brilho e contraste;
- 19- Possibilitar correção manual de níveis de cores;
- 20- Remover automaticamente sinais ou marcas de caneta, tinta etc;
- 21- Efetuar detecção automática de extremidades de pagina (para corte automático);
- 22- Prover ferramenta “borracha” que possibilite remoção manual de

manchas, texto inadequado etc;

- 23- Possibilitar ajuste fino de qualidade do salvamento dos arquivos. Para esse requisito, entende-se por “ajuste fino” o incremento ou decréscimo de qualidade em 1%;
- 24- Idiomas português, português (Brasil); inglês, espanhol, italiano, francês, alemão, esperanto;
- 25- Prover reconhecimento automático de vocabulário em documentos com mais de um idioma;
- 26- Reconhecer, além dos idiomas comuns, os idiomas artificiais (esperanto etc) e idiomas formais (Java, fórmulas químicas, fórmulas matemáticas etc);
- 27- Redimensionar páginas, incluindo seu conteúdo;
- 28- Prover funcionalidade de corte de página, impossibilitando acesso ao conteúdo recortado após o procedimento.
- 29- Licença na modalidade perpétua.

2- **Plug-ins**

- 1- Alinhar o conteúdo de uma página em um arquivo PDF ou centralizar este conteúdo automaticamente de acordo com vários critérios;
- 2- Possibilitar a criação de livretos de arquivo .bat para executar uma ou várias macros internas do Acrobat a serem aplicadas a um ou mais documentos de uma vez;
- 3- Permitir a remoção automática de páginas em branco e duplicadas;
- 4- Integrar com Exiftool de forma a possibilitar a utilização de comandos em lote para definição de metadados;
- 5- Integrar ações do Adobe Acrobat Professional com ações de outras aplicações em um único arquivo em lote.
- 6- Licença na modalidade perpétua.